INTERESSADO: Colégio Eldorado		
EMENTA: Recredencia o Colégio Eldorado, no município de Solonópole, INEP 23268840, autoriza o funcionamento da educação infantil e o exercício de direção em favor de Ana Telma Pinheiro, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5577341/2014	**PARECER Nº** 0447/2015	**APROVADO EM:** 23.06.2015

I – RELATÓRIO

Ana Telma Pinheiro, diretora do Colégio Eldorado, no município de Solonópole, por meio do processo nº 5577341/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do exercício de direção, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Maria Francelina Pinheiro Landim, nº 291, Bairro Domingo Sávio, CEP: 63.620-000, no município de Solonópole, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.210.144/0001-59.

Responde pela direção a professora Ana Telma Pinheiro, Licenciada em Pedagogia, Registro nº 134, e pela secretaria escolar, Maria Márcia Silva Amorim, Registro nº 6724.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Josafá Alves Beserra, RNP 200962326- 6, e Laudo de Inspeção, expedido pela Prefeitura Municipal de Solonópole – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Vigilância Sanitária.

O acervo bibliográfico é constituído de 233 títulos para um total de 165 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,41 livro por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

Cont. do Parecer nº 0447/2015

Digitalizado com CamScanner

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento do Colégio Eldorado, no município de Solonópole, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do exercício de direção em favor de Ana Telma Pinheiro, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 513/15, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto e os dados inseridos no SISP a respeito da instituição, desde que apresente por ocasião do recredenciamento:

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo recredenciamento com base na Resolução Nº 451/2014 - CEE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

ebb/jaa

Digitalizado com CamScanner